



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O **Município de Novo Progresso - PA** e a **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, instituída pela **Portaria Municipal nº 059/2021-GPMNP, de 15/01/2021**, torna público que realizará **Chamada Pública**, para prestação de serviços de radiodifusão AM – FM e FM Comunitária, para divulgação de atos oficiais, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, com caráter educativo, informativo e de orientação, conforme estabelecido neste Edital.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA, e a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela **Portaria Municipal nº 059/2021-GPMNP, de 15/01/2021**, torna público que está aberto o CREDENCIAMENTO de empresa para **prestação de serviços de radiodifusão AM – FM e FM COMUNITÁRIA, para divulgação de atos oficiais, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, com caráter educativo, informativo e de orientação**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, nos termos a seguir especificados.

1. DA ABERTURA

1.1 O Credenciamento poderá ser realizado no período de 18/06/2021 à 17/07/2021, desde que atendidas às exigências deste Edital, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, situado Travessa Belém, nº 768, Jardim Europa, Novo Progresso, Pará.

1.2 O Edital poderá ser consultado e adquirido gratuitamente no site da Prefeitura de Novo Progresso <http://novoprogresso.pa.gov.br>, ou obtido diretamente no Setor de Licitações e Contratos no seguinte horário: das 07h00 às 13h00, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital destina-se a contratação de Emissora de Rádio AM - FM e FM Comunitária, por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços, notícias, vinhetas, campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio das mídias de emissoras de rádio com alcance local, conforme as exigências do presente Edital de Chamada Pública.

2.2 O valor máximo que o Município pagará é de R\$ 10.066,70 (dez mil e sessenta e seis reais e setenta centavos) mensal, conforme a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. ANUAL ESTIMADA	R\$ UND MÉDIA	R\$ TOTAL
01	Inserção de 30 segundos	UND	310	3720	R\$ 23,41	R\$ 87.085,20
02	Execução do Programa "Bom dia Prefeito" com duração de 15 minutos	UND	2	24	R\$ 1.404,80	R\$ 33.715,20
						R\$ 120.800,40

2.3 Todos os credenciados prestarão os serviços em igualdade de condições, atendendo-se, contudo, a necessidade do MUNICÍPIO, quanto às horas de serviço a serem prestadas.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

3.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser entregues, ambas em uma via, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e / ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
PROGRESSO

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – PROP. DE PREÇO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
PROGRESSO

3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito do Licitante, na Proposta de Preço.

3.3. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de um Licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um Licitante junto a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, sob pena de exclusão sumária dos Licitantes representados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

4.1 Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas devidamente habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e Anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Novo Progresso, Pará.

4.2 Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto da presente Chamada Pública;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- d) Cédula de identidade e CPF dos representantes legal da Empresa - sócios;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- h) Certidão Negativa Estadual;
- i) Certidão Negativa Municipal;
- j) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da Empresa referente ao corrente ano (2021)
- k) Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo III, A**);



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

I) Declaração expressa de que a empresa não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (**Anexo III, C**).

4.3 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.

4.4 No caso de apresentação de certidões das quais não constem o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

4.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, concedendo-se, neste caso, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação.

4.5.1 Em se tratando de Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada somente mediante apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento de Registro Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU em 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL**. Não será admitida Certidão Simplificada e/ou a Declaração validada pela Junta Comercial, que possuam a data de emissão superior a 60 dias.

5. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

5.1 Para que o interessado possa aderir ao presente processo de credenciamento, ele deve atender às seguintes condições:

- a) Abrangência, no mínimo, na sede do Município de Novo Progresso, Pará.
- b) Raio mínimo de 10.000 m (dez mil metros) de abrangência, devidamente demonstrado por meio de projeto aprovado pelo Ministério das Comunicações - ANATEL;
- c) Licença para funcionamento emitida pelo Ministério das Comunicações - ANATEL;
- d) Apresentar Carta solicitando o credenciamento, indicando o nome e CPF do responsável pela assinatura do Contrato (**Anexo II**);
- f) Proposta (**Anexo III, D**);
- g) Declaração da instituição de que a mesma não possui obste à contratação com o Poder Público (**Anexo III, B**).

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 As empresas credenciadas serão contratadas por meio de instrumentos de prestação de serviços, com **vigência de até 12 meses** a partir da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos até o total máximo de 60 (sessenta) meses, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações (Minuta em anexo).

6.1.1 Quando da contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) declaração de disponibilidade do(s) profissional (is) para atendimento;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

6.2 Serão de inteira responsabilidade das empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.3 Serão de inteira responsabilidade das empresas contratadas, os danos causados diretamente, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

6.4 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

6.5 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

6.6 É vedada a transferência total ou parcial ou a subcontratação do objeto do presente Edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Cabe ao MUNICÍPIO:

I - tomar todas as providências necessárias à execução do contrato a ser firmado;

II - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória;

III - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 7 deste Edital;

IV - fornecer dados e informações necessárias para a execução dos serviços;

V - A empresa contratada prestará os serviços de elaboração e divulgação de notícias relativas à atuação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, nas diversas áreas da administração pública.;

VI - Será de responsabilidade da empresa contratada a divulgação das notícias e material jornalístico conforme orientação da contratante;

7.2 Cabe à Proponente Vencedora:

I – prestar os serviços de acordo com o descrito no Termo de Referência – Anexo I.

II - comunicar imediatamente e por escrito o Município qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - atender com prontidão as reclamações por parte do Município ao objeto da presente licitação;

IV - executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

V - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

VI – apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal, juntamente com o relatório de horas trabalhadas;

VII – manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

VIII - Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência, imperícia ou omissão.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O pagamento se dará conforme o número de minutos inseridos na programação, mediante a emissão de nota fiscal.

8.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo englobar as inserções realizadas no interstício de tempo.

8.3 A Secretaria Municipal de Governo verificará a conformidade dos serviços prestados e respectivos preços constantes da nota fiscal, procedendo o seu atesto e encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração para os procedimentos cabíveis.

8.4. O pagamento será realizado até 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e/ou recibo, atestada por servidor competente e acompanhada de relatório pela Contratada dos Serviços realizado durante o mês.

8.5. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida para o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Rua Belém, n. 768, Jardim Europa, CNPJ nº.10.221.786/0001-20 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

8.6 O Município de Novo Progresso poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste Credenciamento, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

8.7 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

8.9 A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa Federal e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

8.10. O preço deverá ser fixo e irrevogável, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

8.11 O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Governo, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

8.12 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

8.12.1 O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

8.12.2 Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8.12.3 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido de revisão será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

8.12.4 Só haverá reajuste dos valores no caso de prorrogação do contrato, sempre pelo INPC acumulado no período de 12 (doze) meses.

8.12.5 A despesa originária da contratação está a cargo do elemento orçamentário de 2021:

RECURSO: 10010000 – Recurso Ordinário

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 04.122.0018.2039 – Manutenção da Secretaria de Governo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 120.812,80

9. DAS SANÇÕES

9.1. A empresa credenciada que não assinar o contrato no prazo estipulado pela Administração ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

9.2 No caso de descumprimento das obrigações contratuais o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pelo prazo de até 3(três) anos;

b) multa de 2% a cada descumprimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratual;

9.3 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

9.4 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo e motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo de Credenciamento, sem que decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

10.2 O MUNICÍPIO poderá, **a qualquer tempo**, realizar novos credenciamentos, de qualquer interessado, sendo pessoa jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital.

11. DO FORO

11.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Novo Progresso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Solicitação de Credenciamento;

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de:

a) Declaração de que não emprega menores;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

- b)** Declaração de Sujeição ao edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;
 - c)** Declaração de Idoneidade;
 - d)** Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.**

Novo Progresso - PA, 17 de junho de 2021.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL/PMNP



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Arquivo Digital)



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
TRAVESSA BELEM, N.º 768 – JARDIM EUROPA
NOVO PROGRESSO – ESTADO DO PARÁ
ATT.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

Prezados Senhores;

A empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa no endereço _____, e-mail _____, contato telefônico _____, aqui representada por _____ (discriminar representante legal devidamente constituído), Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador (a) do RG nº _____, vem diante dessa Comissão Permanente de Licitação, apresentar proposta para **prestação de serviços de radiodifusão AM – FM e FM COMUNITÁRIA, para divulgação de atos oficiais, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, com caráter educativo, informativo e de orientação**, nos termos da Chamada Pública 002/2021, sendo a proposta no valor global de R\$ _____ (por extenso), conforme especificações constante no da Proposta (Anexo III, E).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo fixado em Edital, indicando para esse fim o (a) seguinte representante:

Nome Completo: *****

Cédula de Identidade n.º : ***** **Órgão Expedidor:** *****

CPF/MF n.º : *****

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todos os termos desta Chamada Pública, seus anexos, inclusive com o prazo e a forma de pagamentos e temos plenos conhecimentos dos serviços a atender.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO III

MODELOS

(A) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

A empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa no endereço _____, e-mail _____, contato telefônico _____, aqui representada por _____ (discriminar representante legal devidamente constituído), Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob n.º _____, portador (a) do RG n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

B) DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

A empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa no endereço _____, e-mail _____, contato telefônico _____, aqui representada por _____ (discriminar representante legal devidamente constituído), Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob n.º _____, portador (a) do RG n.º _____, **DECLARA** concordar com os termos da Licitação Chamada Pública 002/2021, e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2021.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

C) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

A empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa no endereço _____, e-mail _____, contato telefônico _____, aqui representada por _____ (discriminar representante legal devidamente constituído), Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob n.º _____, portador (a) do RG n.º _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamada Pública n.º 002/2021, instaurado pelo Município de Novo Progresso, Pará, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

D) MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

REF.: CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

A empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa no endereço _____, e-mail _____, contato telefônico _____, aqui representada por _____ (discriminar representante legal devidamente constituído), Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob n.º _____, portador (a) do RG n.º _____, vem através deste oferecer proposta e informar a disponibilidade de atendimento do objeto da presente Chamada Pública n.º 002/2021, descrito no **Termo de Referência ANEXO I**, informando que disponibilizaremos os seguintes horários:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Dias da Semana	Horário de Início	Horário de término	Quantidade de Minutos
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			
Domingo			
Total Semanal			
Total Mensal (máximo 4 semanas)			
Total Geral (máximo 12 meses)			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. ANUAL ESTIMADA	R\$ UND MÉDIA	R\$ TOTAL
01	Inserção de 30 segundos	UND				
02	Execução do Programa "Bom dia Prefeito" com duração de 15 minutos	UND				
TOTAL						

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de ***** dias.

Local e data:

(CARIMBO DA EMPRESA)
Nome e assinatura do representante da empresa



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade n.º 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ***** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º *****/***** , com sede e administração à ***** Bairro ***** na cidade de ***** , no estado de ***** , aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato público, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela proposta apresentada nos autos do Chamada Pública n.º 002/2021 e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Contratação de Emissora de Rádio AM - FM e FM Comunitária, por meio de sistema de credenciamento, para divulgação de informativos dos serviços de publicidade dos atos, programas, obras, serviços, notícias, vinhetas, campanhas do poder público nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, por meio das mídias de emissoras de rádio com alcance local, conforme as exigências do presente Edital de Chamada Pública.

1.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Chamada Pública n.º 002/2021, juntamente com seus anexos e a solicitação de credenciamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2. Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD. MENSAL ESTIMADA	QTD. ANUAL ESTIMADA	R\$ UND MÉDIA	R\$ TOTAL
01	Inserção de 30 segundos	UND				
02	Execução do Programa "Bom dia Prefeito" com duração de 15 minutos	UND				
					TOTAL	

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Dias da Semana	Horário de Início	Horário de término	Quantidade de Minutos
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			
Domingo			
Total Semanal			
Total Mensal (máximo 4 semanas)			
Total Geral (máximo 12 meses)			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1 O pagamento se dará conforme o número de minutos inseridos na programação, mediante a emissão de nota fiscal.

3.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo até o dia 10 (dez) de cada mês, devendo englobar as inserções realizadas no interstício de tempo.

3.3 A Secretaria Municipal de Governo verificará a conformidade dos serviços prestados e respectivos preços constantes da nota fiscal, procedendo o seu atesto e encaminhamento a Secretaria Municipal de Administração para os procedimentos cabíveis.

3.4. O pagamento será realizado até 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e/ou recibo, atestada por servidor competente e acompanhada de relatório pela Contratada dos Serviços realizado durante o mês.

3.5. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida para o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Rua Belém, n. 768, Jardim Europa, CNPJ nº.10.221.786/0001-20 e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

3.6 O Município de Novo Progresso poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste Credenciamento, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

3.7 Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários.

3.8 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

3.9 A CONTRATADA deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa Federal e FGTS atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

3.10. O preço deverá ser fixo e irrevogável, equivalente ao de mercado na data da



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

apresentação da proposta.

3.11 O beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Municipal de Governo, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.12 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

3.12.1 O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

3.12.2 Os pedidos de atualização dos preços, se necessário tal equilíbrio, só serão aceitos com intervalos de periodicidade de 60 (sessenta) dias entre um e outro eventual pedido de atualização, devendo a solicitação ser protocolada.

3.12.3 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido de revisão será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

3.12.4 Só haverá reajuste dos valores no caso de prorrogação do contrato, sempre pelo INPC acumulado no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

4. A despesa originária deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário de 2021:

RECURSO: 10010000 – Recurso Ordinário

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Projeto/Atividade: 04.122.0018.2039 – Manutenção da Secretaria de Governo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 120.812,80

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5. Cabe ao Município:

- I - tomar todas as providências necessárias à execução do contrato a ser firmado;
- II - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, rejeitando os serviços prestados de forma insatisfatória;
- III - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 7 deste Edital;
- IV – fornecer dados e informações necessárias para a execução dos serviços;
- V - A empresa contratada prestará os serviços de elaboração e divulgação de notícias relativas à atuação da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, nas diversas áreas da administração pública.;
- VI - Será de responsabilidade da empresa contratada a divulgação das notícias e material jornalístico conforme orientação da contratante;

5.1 Cabe à Proponente Vencedora:

- I – prestar os serviços de acordo com o descrito no Termo de Referência – Anexo I.
- II - comunicar imediatamente e por escrito o Município qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

III - atender com prontidão as reclamações por parte do Município ao objeto da presente licitação;

IV - executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;

V - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

VI – apresentar mensalmente a nota fiscal dos serviços prestados junto ao setor de compras e licitações e da Prefeitura Municipal, juntamente com o relatório de horas trabalhadas;

VIII – manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria;

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência, imperícia ou omissão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES.

6. No caso de descumprimento das obrigações contratuais o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, pelo prazo de até 5 anos;

b) multa de 2% a cada descumprimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratual;

§1º As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

§2º O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8. É vedada a transferência total ou parcial ou a subcontratação do objeto do presente Edital.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de sua assinatura até xx de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, caso no qual os valores serão reajustados pelo INPC acumulado no ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Novo Progresso, Pará, para dirimir questões oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Novo Progresso (Pa), _____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
GELSON LUIZ DILL
Prefeito

CONTRATADA
Representante